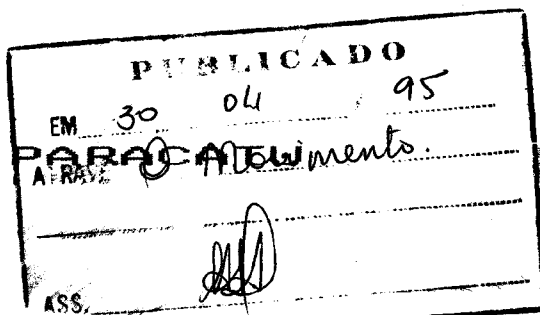
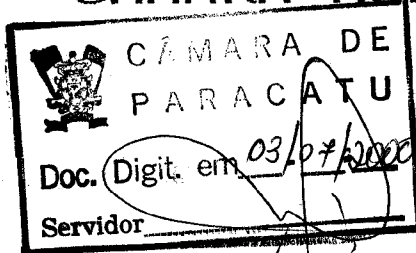


CÂMARA MUNICIPAL DE



PORTARIA Nº 047/95

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO DE SERVIDOR DA CÂMARA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*****

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:



Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor WATSON WILTON DE AZEVEDO ROCHA, aprovado no 1º Concurso Público de Provas e Títulos e nomeado por força da Portaria 029/93, por ter o mesmo preenchido todos os requisitos do artigo 44, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 005/90, que dispõe sobre a avaliação de capacidade e aptidão.

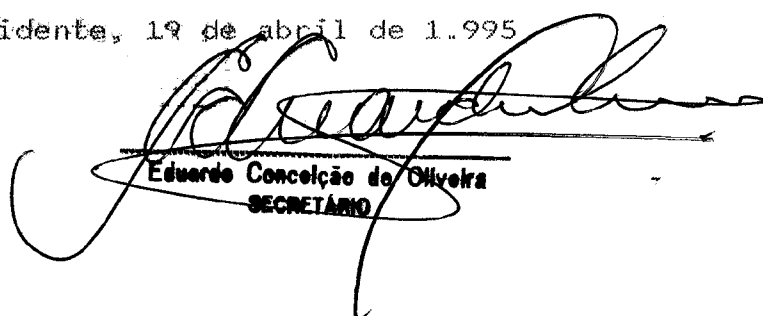
Art. 2º - O servidor acima mencionado fica, portanto, aprovado no estágio probatório de avaliação de capacidade, passando, doravante, a pertencer ao Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de abril de 1.995


José Antonio Vieira
PRESIDENTE


Eduardo Concelção de Oliveira
SECRETÁRIO